CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018.

Processo Administrativo nº 023/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados à manutenção dos diversos prédios públicos do município.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Entrega conforme requisição.

Data e horário para a entrega de envelopes: 08 de março de 2018, às 09h30min. Data e horário da Abertura da Sessão: 08 de março de 2018, às 09h35min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que às 09h30min do dia 08 de março de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, n° 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados à manutenção dos diversos prédios públicos do município. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos n°. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de Setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME OU EPP

a) Tendo em vista que o orçamento da presente licitação estima os gastos com a presente contratação em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste certame será exclusiva a MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS – MEI, em atenção ao que determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos docu<mark>mentos de credenciamento, E</mark>nvelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até as 09h030min do dia 08 de março de 2018, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará às 09h35min, do dia 08 de março de 2018 e será conduzido pelo Pregoeiro JUSCELINO GAZOLA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores AMANDA ORIHASHI SILVESTRE, EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA, TATIANI APARECIDA CORRÊA e MARCUS FELIPE LIVRARI.

IV- DA PUBLICIDADE

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação regional e no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitação@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br

VI- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

- a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.
- b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preambulo deste edital.
- c) As impugnações, assim como o<mark>s pe</mark>didos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.
- e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- f) A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- g) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;
- **b)** O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

- d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados à manutenção dos diversos prédios públicos do município, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006, abaixo citado:
 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1911 (1914) 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **2.2.7.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DO CREDENCIAMENTO - E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

(ARTHUR ART)	REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO							
100								
	A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº							
AND AND	, sediada na Rua, nº, bairro							
	, cidade, estado de							
A.WES	, por seu representante legal							
STUDY A	(nome completo), RG nº, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.							
	Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 05/2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.							
P	Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.							
	(local), em de de 2018.							
	Assinatura do representante legal							
	Nome do representante legal							
	RG do representante legal							

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de

Página **5**/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (Cópia Autenticada).

- **a)** Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **b)** Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. <u>COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</u>

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o ¹art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; e,
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR (devendo ambas as assinaturas serem reconhecidas por tabelião).

¹Art. 3º O processo de registro, alteração, baixa e legalização do MEI observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, da Lei n. 12. 470, de 01 de setembro de 2011, da Lei Complementar n. 139, de 11 de novembro de 2011, assim como as seguintes diretrizes específicas: (...)

IX - disponibilizar ao empreendedor, para impressão, via eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento na condição de Microempreendedor Individual perante terceiros, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www.portaldoempreendedor.gov.br.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Assinatura do representante legal (Firma reconhecida por tabelião)

Assinatura do Contador da Empresa Nome do Contador da empresa: Nº do CRC/ do Contador

(Firma reconhecida por tabelião)

- 3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.
- **3.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **3.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- **3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.
- 3.5. O credenciamento se dará até as 09h30min do dia 08 de março de 2018.
- **3.5.** Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.
- **4.2.** Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- **4.3.** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

- **4.4.** Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- **4.4.1.** Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

Cidade Encanto =

- **5.1.** O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **5.2.** Deverão estar consignados na proposta:
- 5.2.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante e data;
- **5.2.2.** Preços dos itens (em algarismos) e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **5.2.3.** Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
- **5.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **5.2.5.** Prazo para entrega dos materiais de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento
- **5.2.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- **5.2.8.** Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- **5.2.9.** Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis;
- **5.2.10.** Declara<mark>ção imp</mark>ressa na proposta, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigid<mark>as no Termo de Refe</mark>rência.
- **5.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.4.** A proposta apresentada deverá contemplar todos os itens constantes dolo lote conforme especificado no termo de referência.
- **5.5.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 5.6. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital, observado o preço médio de cada item que compõe o lote, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.7.** Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **5.8.** A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.
- **5.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- **5.10.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.11. Preferencialmente a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **6.1.1.2.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,
- **6.1.1.3.** Para comprovação da habilitação jurídica dos Microempreendedores Individuais, bastará à apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www.portaldoempreendedor.gov.br na forma do art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM.
- 6.1.1.4. Os documentos de habilitação jurídica (6.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **6.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais **(CND-Federal).**
- **6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei **(CND-Estadual)**.
- **6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).
- **6.1.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de <u>Débitos Imobiliários</u> (CND-Municipal) ou Certidão do domicílio ou sede da licitante, atestando que não existem imóveis cadastrados em nome da licitante.
- **6.1.2.7.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1.4.1**. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- **6.1.5.1.** Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos que compõe o lote ou similar deste, para o qual a licitante esteja participando.
- (1) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos materiais fornecidos.
- (2). Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.1.5.2.** O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item "6.1.4.1", deve estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- **6.1.5.3.** O atestado de capacidade operacional poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério do pregoeiro serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- **6.1.5.4.** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

(18 M. G. 187)	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
	A empresa(nome), inscrita no CNPJ sob n°, sediada na Rua
	representante legal(nome completo), RG no
	a) inexiste de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
	b) não ha participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
MAN	c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
	d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
	e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
	f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
	g) que não está inserida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
	h) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
	i) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e,

j). Que se encontra regular perante o CADIN ESTADUAL.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se



Pidada Sugara

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, n declarante às sanções civis, administrativas e crimina legislação aplicável.		
(local), em de	_ de 2018.	
Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal		

- **6.1.6.2.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- **6.1.6.3.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item "4.6.1" deste Edital.
- **6.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **6.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **6.2.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.2.4.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- **6.2.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. deste Edital.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

- **7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- **7.3.1.** Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **7.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- **7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- 7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.5.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.5.** Na hipótese de desclassificação d<mark>e tod</mark>as as propostas, o Pregoeiro dará p<mark>or enc</mark>errado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1**. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **7.6.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- **7.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.6.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- **7.7.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.
- **7.8**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

- **7.14.1.** Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.
- **7.14.2.** O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
- **7.14.2.1.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **7.15.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.
- **7.16.** As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.
- **7.17.** Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- **7.18.** O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.
- **7.19.** A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.
- **7.20.** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.14.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.
- **7.20.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- **7.22.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes do subitem 7.20, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.
- **7.23.** Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.
- **7.24.** Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

- **8.1.** Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.
- **8.1.1.** O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.
- **8.1.2.** Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, n° 329– Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.
- **8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora
- **8.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito susp<mark>ensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.</mark>
- **8.4.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.
- **9.2.** O objeto deste Pregão será pelo pregoeiro adjudicado pelo Menor Preço Por Lote a licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.
- **9.3.** Adjudicado o objeto a licitante vencedora o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no item 10.1 supra, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.3. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo III.
- **10.4.** Considerando que esta licitação é destinada a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), fica estabelecido que caso a documentação de regularidade fiscal da licitante tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.5.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos materiais, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

- **12.1.** A(s) DETENTORA(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada, pela recusa em assiná-la no prazo estabelecido, ficando impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, enquanto não saldar o débito.
- **12.2.** A(s) DETENTORA(s) ficaram sujeita às sanções administrativas previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, a serem aplicadas pela Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.
- 12.3. A(s) DETENTORA(s) total ou parcialmente inadimplente, serrão aplicadas as sanções



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- **12.3.1.** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de materiais e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.
- **12.3.2.** Multa, nas seguintes hipóteses:
- **12.3.2.1.** De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- **12.3.2.2.** De 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Edital e na Ata de Registro de Preços, não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- **12.3.2.3.** De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial da Ata, podendo ainda independentemente da aplicação da multa aplicar as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- **12.4.** O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.
- **12.5.** A critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata os subitens acima:
- **12.5.1.** Se na realização da licitação, fi<mark>car co</mark>mprovada a existência de irreg<mark>ularidade o</mark>u ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- **12.5.2.** Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital.
- 12.5.3. Não manutenção das condições de habilitação, inviabilizando a contratação;
- 12.5.4. Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- **12.5.5.** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- **12.5.6.** Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- **12.6.** Poderá ainda ser aplicada à penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, na ocorrência dos casos do art. 88 da citada Lei.
- **12.7.** A(s) DETENTORA(s), e<mark>starão ainda suje</mark>ita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.
- **12.8.** Ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- **12.9.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- **12.10.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1. A Contratada terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1. A pedido, quando:

- **a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **13.1.2.** Por iniciativa da municipalidade, guando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata/Contrato de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata/Contrato de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **13.1.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará a Contratada a nova ordem de registro.

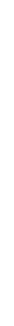
14. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A rescisão contratual poderá ocorrer:
 - a) Por determinação unilateral da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos la XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - b) Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Prefeitura Municipal;
 - c) Por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste Pregão.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR.

- **15.1.** As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.
- 15.2. A estimativa global desta licitação orçada pela Administração é de R\$ 146.597,62 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), que corresponde os seguintes lotes:

	LOTE 01 - ABRAÇADEIRAS									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado					
1	ABRAÇADEIRA, lacre PVC, medindo 150mmx2,5mm	Und	1500	R\$0,15	R\$225,00					
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Und	1500	R\$0,20	R\$300,00					
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas	Und	50	R\$1,32	R\$65,83					





	16x19mm				
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 19x27mm	Und	50	R\$1,70	R\$85,00
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Und	50	R\$3,37	R\$168,33
	R\$844,17				

	LOTE 02 - ADESIVO							
Item	Descrição Ur		Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.	Und	5	R\$16,47	R\$82,33			
2	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina e endurecedor; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.	Und	50	R\$12,45	R\$622,50			
3	ADESIVO PARA COLAR; a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio, tipo veda calha; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga de 250gr	Und	50	R\$22,13	R\$1.106,67			
100	VALOR TOTAL ESTIMADO DO	LOTE		B 1774	R\$1.811,50			

	LOTE 03 - ARAMES								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RI	3	R\$322,93	R\$968,80				
2	ARAME GALVANIZADO nº 12	Kg	15	R\$9,80	R\$147,00				
3	ARAME GALVANIZADO nº 16	Kg	15	R\$11,47	R\$172,00				
4	ARAME GALVANIZADO nº 20	Kg	15	R\$19,47	R\$292,00				
5	ARAME RECOZIDO torcido	Kg	60	R\$9,63	R\$578,00				
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$2.157,80								

LOTE 04 - ARGAMASSA								
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	Sc	50	R\$18,80	R\$940,00			
2	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	Sc	50	R\$8,90	R\$445,00			
3	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	Sc	50	R\$9,50	R\$475,00			
4	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	Sc	50	R\$5,43	R\$271,67			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								





	LOTE 05 - ARRUELAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	ARRUELA lisa 1/2	Und	100	R\$0,38	R\$38,33			
2	ARRUELA lisa 1/4	Und	100	R\$0,12	R\$12,33			
3	ARRUELA lisa 3/8	Und	100	R\$0,22	R\$21,67			
4	ARRUELA lisa 5/16	Und	100	R\$0,18	R\$18,33			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

	LOTE 06 - BATENTE									
Item		Descri	ção				Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	BATENTE em 100cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5	R\$146,33	R\$731,67
2	BATENTE em 72cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5	R\$125,50	R\$627,50
3	BATENTE em 82cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5	R\$125,50	R\$627,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								R\$1.986,67		

	LOTE 07 - ADESIVO PARA ARGAMASSA								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	Und	8	R\$31,63	R\$253,07				

	LOTE 08 - BUCHAS								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Und	300	R\$0,20	R\$60,00				
2	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Und	150	R\$0,23	R\$35,00				
3	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Und	200	R\$0,08	R\$16,67				
4	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Und	250	R\$0,15	R\$37,50				
1	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

	LOTE 09 - CADEADO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	R\$12,80	R\$320,00				
2	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	R\$16,62	R\$415,42				
3	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	R\$28,60	R\$572,00				
4	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	R\$32,60	R\$652,00				
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO LO	TE		R\$1.959,42				

	LOTE 10 – CAIXA DE PASSAGEM							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com	Und	100	R\$1,33	R\$133,33			





CNPJ: 46.211.702/0001-15

	dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente;				
2	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4, medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.	Und	30	R\$2,97	R\$89,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO D	O LOTE	THE	4,7	R\$222,33
			TOTAL	7	

	LOTE 11 - CAL								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	CAL HIDRATADA, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	Sc	500	R\$9,83	R\$4.916,67				
2	CAL PARA PINTURA, composto de Oxido de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	Sc	200	R\$8,60	R\$1.720,00				
3	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	Sc	500	R\$9,77	R\$4.883,33				
1:7	VALOR TOTAL ESTIMADO D	O LOTE	0	11 11 11	R\$11.520,00				

	LOTE 12 - CIMENTO							
Item Descrição Unid. Quant. Valor Médio Valor Unitário Esti								
1	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	Sc	1200	R\$24,17	R\$29.000,00			

	LOTE 13 – COLA PARA MADEIRA								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
2	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.		20	R\$8,47	R\$169,33				

	LOTE 14 - CONDUITES								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo	Mt	300	R\$1,38	R\$415,00				
2	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo	Mt	300	R\$1,60	R\$480,00				
3	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor amarelo	Mt	100	R\$2,57	R\$256,67				
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

	LOTE 15 - DOBRADIÇAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	Jg	30	R\$6,93	R\$208,00			
2	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	Jg	30	R\$9,93	R\$298,00			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO	LOTE			R\$506,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

	LOTE 16 - MASSAS VEDANTES								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 250 gr	Und	50	R\$17,70	R\$885,00				
2	MASSA PLASTICA; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.	7	30	R\$10,93	R\$328,00				
	R\$1.213,00								

	LOTE 17 – ESPAÇADOR DE PISO							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	ESPAÇADOR DE PISO ; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.		20	R\$3,42	R\$68,33			
2	ESPACÇDOR DE PISO ; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades		20	R\$3,42	R\$68,33			
1 1	VALOR TOTAL ESTIMADO DO	LOTE			R\$136,67			

	LOTE 18 - LIMPADOR								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntes, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	GD	10	R\$17,80	R\$178,00				

	LOTE 19 - FEC	HADUR	AS		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.		10	R\$36,47	R\$364,67
2	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado; material: aço e alumínio, acabamento: cromado.	Und	10	R\$44,13	R\$441,33
3	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.		10	R\$39,97	R\$399,67
	VALOR TOTAL ESTIMADO [O LOT	E		R\$1.205,67

	LOTE 20 - FERROLHO								
Item		Des	crição			Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	FERROLHO	chato	zincado	700x4,	com	Und	20	R\$10,70	R\$214,00
	cavidade inter	na para	cadeado.						



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 21 – FITA ISOLANTE								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	FITA ISOLANTE, convencional, plástica, anti- chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6-1	150	R\$6,27	R\$940,00				

	LOTE 22 - GRAMPO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.	Und	2000	R\$2,50	R\$5.000,00				

	LOTE 23 - GUARNIÇÃO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie Erisma Uncinatum; conhecido(a) comercialmente como Cedrinho ou Quarubarana;	Und	10	R\$46,97	R\$469,67				

	LOTE 24 – PALHA DE AÇO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	PALHA DE ACO ; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Und	60	R\$1,50	R\$90,00				

	LOTE 25 - PARAFUSOS									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado					
1	PARAFUSO auto-atarraxante; cabeça de panela; 3,5x16mm.	Und	500	R\$0,18	R\$91,67					
2	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Und	600	R\$0,20	R\$120,00					
3	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Und	600	R\$0,50	R\$300,00					
4	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Und	200	R\$0,52	R\$103,33					
5	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Und	200	R\$0,57	R\$113,33					
6	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Un	100	R\$1,00	R\$100,00					
7	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x5	Und	100	R\$1,50	R\$150,00					
8	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Und	100	R\$2,43	R\$243,33					
9	PARAFUSO francês zincado,com porca e arruela 5/16x5	Und	100	R\$1,38	R\$138,33					
10	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Und	1000	R\$0,10	R\$100,00					
11	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça chata 4,0x40	Und	1000	R\$0,13	R\$133,33					
12	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Und	500	R\$0,50	R\$250,00					
13	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1.1/2	Und	500	R\$0,45	R\$225,00					
14	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1/2	Und	500	R\$0,35	R\$175,00					

23/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

15	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Und	500	R\$0,35	R\$175,00		
16	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 4,5X25mm	Und	1000	R\$0,18	R\$175,00		
17	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Und	1000	R\$0,33	R\$325,00		
18	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Und	300	R\$0,60	R\$180,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

	LOTE 26 - PASSA FIO NYLON								
Item	18	H	Descrição	0	H	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	PASSA F passagem d		NYLON, s e cabos,	facilitador de 20mts	para	Und	5	R\$11,97	R\$59,83

	LOTE 27 - PISOS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	PISO 40x40cm PEI 4	Mt	200	R\$15,80	R\$3.160,00			
2	PISO 45x45cm PEI 4	Mt	200	R\$16,47	R\$3.293,33			
A V	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

	LOTE 28 - P	ORTAS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx100cm.	Und	10	R\$154,60	R\$1.546,00
2	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx70cm	Und	10	R\$149,30	R\$1.493,00
3	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx80cm	Und	10	R\$149,30	R\$1.493,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO [O LOT	E	1 1 1 1 1	R\$4.532,00

	LOTE 29 - P	REGOS	}				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado		
1	PREGO com cabeça, medindo 10x10	Kg	20	R\$19,50	R\$390,00		
2	PREGO com cabeça, medindo 15x15	Kg	20	R\$10,17	R\$203,33		
3	PREGO com cabeça, medindo 17x21	Kg	40	R\$9,93	R\$397,33		
4	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	Kg	20	R\$9,60	R\$192,00		
5	PREGO com cabeça, galvanizado, medindo 17x27	Kg	20	R\$10,60	R\$212,00		
6	PREGO com cabeça, medindo 18x24	Kg	20	R\$9,93	R\$198,67		
7	PREGO com cabeça, medindo 18x27	Kg	20	R\$10,07	R\$201,33		
8	PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27	Kg	20	R\$11,07	R\$221,33		
9	PREGO com cabeça, medindo 20x42	Kg	20	R\$9,60	R\$192,00		
10	PREGO com cabeça, medindo 21x36	Kg	20	R\$9,60	R\$192,00		
11	PREGO com cabeça, medindo 22x42	Kg	20	R\$9,60	R\$192,00		
12	PREGO com cabeça, medindo 22x48	Kg	20	R\$9,60	R\$192,00		
13	PREGO com cabeça, medindo 24x60	Kg	20	R\$12,57	R\$251,33		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

 2



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 30 - REBITES								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado				
1	REBITE , confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Und	50	R\$0,25	R\$12,50				
2	REBITE , confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Und	500	R\$0,27	R\$133,33				
	VALOR TOTAL ESTIMADO I	OO LOT	E	100	R\$145,83				

	LOTE 31 – SARRAFOS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	Mt	400	R\$3,80	R\$1.518,67			
2	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	Mt	200	R\$2,60	R\$519,33			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

	LOTE 32 - ADESIVO DE SILICONE							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para colagem e vedação de esquadrias e box de alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr	Und	60	R\$17,03	R\$1.022,00			
2	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Und	150	R\$5,47	R\$820,00			
1	VALOR TOTAL ESTIMADO D	O LOT	E	All MA	R\$1.842,00			

	LOTE 33 - TABUAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	TABUA DE MADEIRA; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	Mt	100	R\$7,53	R\$753,33			
2	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	Mt	200	R\$10,83	R\$2.166,67			
		R\$2.920,00						

	LOTE 34 - TANQUE							
Item	Descrição			Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado	
1	TANQUE granitado, r	para nedindo (lavan <mark>der</mark> ia, 60x62cm	sintético,	Und	5	R\$135,30	R\$676,50

	LOTE 35 - TELAS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado		
1	TELA metálica; do tipo Alambrado 2", confeccionada em arame n°12	Mt	300	R\$24,50	R\$7.350,00		
2	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	Mt	300	R\$10,30	R\$3.090,00		
3	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	Mt	150	R\$15,93	R\$2.390,00		
	R\$12.830,00						

25/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 36 - TELHAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	TELHA DE CERÂMICA , tipo portuguesa, medindo 220mm x 400mm.	Und	4000	R\$1,28	R\$5.120,00			
2	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Und	4000	R\$1,28	R\$5.120,00			
3	TELHA DE FIBROCIMENTO , tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Und	50	R\$46,47	R\$2.323,33			
4	TELHA DE FIBROCIMENTO , tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Und	50	R\$72,93	R\$3.646,67			
5	TELHA DE FIBROCIMENTO , tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Und	50	R\$84,27	R\$4.213,33			
	M 11	R\$20.423,33						

	LOTE 37 - TIJOLOS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	TIJOLO BAIANO, com 6 furos, medindo19cmx14cmx9cm	Und	10000	R\$0,48	R\$4.766,67			
2	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo 10cmx10cmx20cm	Und	10000	R\$0,51	R\$5.066,67			
3	TIJOLO MACIÇO, cerâmico, medindo 4,3cmx9,1cmx19,1 cm	Und	12000	R\$0,33	R\$3.960,00			
2.713	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

	LOTE 38 - TORNEIRAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento manual.	Und	15	R\$58,63	R\$879,50			
2	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento manual.	Und	15	R\$41,93	R\$629,00			
3	TORNEIRA ; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede.	Und	20	R\$40,93	R\$818,67			
4	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta; fixação na parede.	Und	15	R\$58,63	R\$879,50			
5	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para mangueira; fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saida 3/4 polegada; utilizada em jardim.	Und	20	R\$27,80	R\$556,00			
	VALOR TOTAL ESTIMADO	O LOT	E W	///	R\$3.762,67			

	LOTE 39 - VIGAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado			
1	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	Mt	200	R\$15,77	R\$3.153,33			
2	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	Mt	200	R\$22,17	R\$4.433,33			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$7.586,67			

15.3. O critério de aceitabilidade das propostas é o valor médio por item obtido na pesquisa de preços constante do processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2.** Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.
- 16.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **16.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **16.5.** A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **16.7.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- **16.8.** A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **16.9.** A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **16.10.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.
- **16.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.
- **16.12.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: I (Termo de Referência); II (Modelo de Proposta Comercial); VII (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal

^{ágina}27/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018.

Processo Administrativo nº 023/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados a manutenção dos diversos prédios municipais.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados à manutenção dos diversos prédios municipais, conforme especificações abaixo:

	LOTE 01 - ABRAÇADEIRAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.					
1	ABRAÇADEIRA lacre PVC 150mmx2,5mm	Und	1500					
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Und	1500					
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 16x19mm	Und	50					
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 19x27mm	Und	50					
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Und	50					

	LOTE 02 - ADESIVO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.		5				
2	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina e endurecedor; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.		50				
3	ADESIVO PARA COLAR; a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio, tipo veda calha; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga de 250gr		50				

	LOTE 03 - ARAMES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RI	3				
2	ARAME GALVANIZADO nº 12	Kg	15				
3	ARAME GALVANIZADO nº 16	Kg	15				
4	ARAME GALVANIZADO nº 20	Kg	15				
5	ARAME RECOZIDO torcido	Kg	60				

30 January 28/50





	LOTE 04 - ARGAMASSA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	Sc	50	
2	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	Sc	50	
3	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	Sc	50	
4	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	Sc	50	

	LOTE 05 - ARRUELAS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	ARRUELA lisa 1/2	Und	100	
2	ARRUELA lisa 1/4	Und	100	
3	ARRUELA lisa 3/8	Und	100	
4 //	ARRUELA lisa 5/16	Und	100	

LOTE 06 - BATENTE				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 100cmx210cm	Und	5	
2	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 72cmx210cm	Und	5	
3	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 82cmx210cm	Und	5	

	LOTE 07 - ADESIVO PARA ARGAMASSA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	/ BAN	8	

LOTE 08 - BUCHAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Und	300	
2	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Und	150	
3	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Und	200	
4	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Und	250	

	LOTE 09 - CADEADO			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	
2	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	
3	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	
4	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	

LOTE 10 – CAIXA DE PASSAGEM			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado	Und	100



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	em instalação aparente;		
2	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4,	Und	30
	medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.		

	LOTE 11 - CAL				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	CAL HIDRATADA , especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	Sc	500		
2	CAL PARA PINTURA, composto de Oxido de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	Sc	200		
3	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	Sc	500		

	LOTE 12 - CIMENTO		
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	Sc	1200

	LOTE 13 – COLA PARA MADEIRA				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
2	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.	Und	20		

	LOTE 14 - CONDUITES			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo	Mt	300	
2	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo	Mt	300	
3	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor amarelo	Mt	100	

	LOTE 15 - DOBRADIÇAS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	Jg	30				
2	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	Jg	30				

	LOTE 16 – MASSAS VEDANTES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 250 gr	Und	50				
2	MASSA PLASTICA ; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.		30				

	LOTE 17 – ESPAÇADOR DE PISO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	ESPAÇADOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com	Und	20				
	espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.						
2	ESPACÇDOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com	Und	20				
	espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades						

30/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 18 - LIMPADOR						
Item	Descrição	Unid.	Quant.			
1	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntes, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	Und	10			

	LOTE 19 - FECHADURAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.			
1	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.	Und	10			
2	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado; material: aço e alumínio, acabamento: cromado.	Und	10			
3	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.	Und	10			

	LOTE 20 - FERROLHO									
Item			[Descriçã	0				Unid.	Quant.
1	FERROLHO	chato	zincado	700x4,	com	cavidade	interna	para	Und	20
17.87	cadeado.		1	The same of	7.9	P. I		1/1/		/

	LOTE 21 – FITA ISOLANTE							
Item	Descrição	Unid.	Quant.					
1	FITA ISOLANTE , convencional, plástica, anti-chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		150					

LOTE 22 - GRAMPO							
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.	Und	2000				

LOTE 23 - GUARNIÇÃO							
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie	Und	10				
	Erisma Uncinatum; conhecido(a) comercialmente como Cedrinho ou						
	Quarubarana;						

	LOTE 24 – PALHA DE AÇO		
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PALHA DE ACO; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Und	60

	LOTE 25 - PARAFUSOS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.				
1	PARAFUSO auto-atarraxante; cabeça de panela; 3,5x16mm.	Und	500				
2	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Und	600				

²401/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Und	600
4	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Und	200
5	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Und	200
6	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Un	100
7	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x5	Und	100
8	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Und	100
9	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 5/16x5	Und	100
10	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Und	1000
11	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça chata 4,0x40	Und	1000
12	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Und	500
13	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1.1/2	Und	500
14	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1/2	Und	500
15	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Und	500
16	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 4,5X25mm	Und	1000
17	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Und	1000
18	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Und	300
10			

	LOTE 26 - PASSA FIO NYLON				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	PASSA FIO NYLON, facilitador para passagem de fios e cabos, de 20mts	Und	5		

	LOTE 27 - PISOS					
Item	Desc rição	Unid.	Quant.			
1	PISO 40x40cm PEI 4	Mt	200			
2	PISO 45x45cm PEI 4	Mt	200			

	LOTE 28 - PORTAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem	Und	10		
0.00	emendas, medindo 210cmx100cm.	137			
2	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem	Und	10		
100	emendas, medindo 210cmx70cm				
3	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem	Und	10		
	emendas, medindo 210cmx80cm	2			

LOTE 29 - PREGOS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	PREGO com cabeça, medindo 10x10	Kg	20	
2	PREGO com cabeça, medindo 15x15	Kg	20	
3	PREGO com cabeça, medindo 17x21	Kg	40	
4	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	Kg	20	
5	PREGO com cabeça, galvanizado, medindo 17x27	Kg	20	
6	PREGO com cabeça, medindo 18x24	Kg	20	
7	PREGO com cabeça, medindo 18x27	Kg	20	
8	PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27	Kg	20	
9	PREGO com cabeça, medindo 20x42	Kg	20	
10	PREGO com cabeça, medindo 21x36	Kg	20	
11	PREGO com cabeça, medindo 22x42	Kg	20	
12	PREGO com cabeça, medindo 22x48	Kg	20	
13	PREGO com cabeça, medindo 24x60	Kg	20	

32/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 30 - REBITES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.			
1	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Und	50			
2	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Und	500			

	LOTE 31 – SARRAFOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	Mt	400	
2	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	Mt	200	

	LOTE 32 - ADESIVO DE SILICONE				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para colagem e vedação de esquadrias e box de alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr	Und	60		
2	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Und	150		

	LOTE 33 - TABUAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.			
1	TABUA DE MADEIRA ; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	Mt	100			
2	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	Mt	200			

	LOTE 34 - TANQUE				
Item	Descrição Unid. Quant.				
1	TANQUE para lavanderia, sintético, granitado, medindo 60x62cm	Und	5		

LOTE 35 - TELAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	
1	TELA metálica; do tipo Alambrado 2", confeccionada em arame n°12	Mt	300	
2	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	Mt	300	
3	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	Mt	150	

	LOTE 36 - TELHAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1	TELHA DE CERÂMICA, tipo portuguesa, medindo 220mm x 400mm.	Und	4000		
2	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Und	4000		
3	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Und	50		
4	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Und	50		
5	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Und	50		

	LOTE 37 - TIJOLOS		
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1 1	TIJOLO BAIANO, com 6 furos, medindo19cmx14cmx9cm	Und	10000
2 1	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo 10cmx10cmx20cm	Und	10000
3 1	TIJOLO MACIÇO, cerâmico, medindo 4,3cmx9,1cmx19,1 cm	Und	12000

	LOTE 38 - TORNEIRAS		
Item	Descrição	Unid.	Quant.

33/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento	Und	15
	manual.		
2	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento	Und	15
	manual.		
3	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação	Und	20
	na parede.		
4	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta;	Und	15
	fixação na parede.		
5	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para	Und	20
	mangueira; fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da		
	saida 3/4 polegada; utilizada em jardim.		

LOTE 39 - VIGAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
1/4	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	Mt	200		
2	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	Mt	200		

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

- 2.1. O fornecimento dos materiais obedecerá a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedira Autorização de Fornecimento AF, tomando como base as quantidades estimada de consumo, estoques e disponibilidades orçamentaria e financeira.
- 2.1.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e ou correio eletrônico.
- 2.1.3. O recebimento dos materiais dar-se-á pela CONTRATANTE, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 2.1.4. A licitante contratada deverá fornecer os materiais na forma estabelecida na proposta comercial no **prazo de até 5 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da autorização de fornecimento, na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço: Rua Coronel Paulo Fares, n° 329- Ribeirão do Sul/ SP, segunda á sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.
- 2.1.5. Qualque<mark>r alteração</mark> na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.
- 2.1.6. Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos materiais e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a licitante contratada solucione todos os vícios apontados.
- 2.1.7. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.
- 2.1.8. Recebidos os materiais a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 4.3 A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

Elian<mark>a Mar</mark>ia Rorato Manso Prefeita Municipal





ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018.

Processo Administrativo nº 023/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados a manutenção dos diversos prédios municipais.

Tipo: Menor Preco Por Lote.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

A (empresa)		estabelecida	na	cidade	de	à
Rua	,insc	rita no)	CNP	J/MF	sob
nº	Inscrição Estadua	l nº , In:	scrição	Municip	al nº	vem
por esta apresentar	a seguinte Proposta Come	rcial a Licitaçã	o Púb	lica Preg	ão Prese	encial Nº.
05/2018 desta muni	cipalidade, na forma entabula	ada no edital c	onform	ne seque		/

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados à manutenção dos diversos prédios municipais, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - ABRAÇADEIRAS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	ABRAÇADEIRA lacre PVC 150mmx2,5mm	Und	1500	A II	R\$	R\$	
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Und	1500	/// IK	R\$	R\$	
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 16x19mm	Und	50	12	R\$	R\$	
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 19x27mm	Und	50		R\$	R\$	
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Und	50		R\$	R\$	
	VALOR TOTAL ESTIMADO I	O LOT	E //			R\$	

LOTE 02 - ADESIVO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.	Und	5		R\$	R\$
2	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina e endurecedor; acondicionado em	Und	50		R\$	R\$





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.						
3	ADESIVO PARA COLAR; a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio, tipo veda calha; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; condicionedo em tubo ou bionaga do 250 gr.	Und	50				
	acondicionado em tubo ou bisnaga de 250gr	1		P % / C	R\$		
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

	LOTE 03 - ARAMES								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
1	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RI	3		R\$	R\$			
2	ARAME GALVANIZADO nº 12	Kg	15		R\$	R\$			
3	ARAME GALVANIZADO nº 16	Kg	15	The same of the sa	R\$	R\$			
4	ARAME GALVANIZADO nº 20	Kg	15	11	R\$	R\$			
5	ARAME RECOZIDO torcido	Kg	60	11 11	R\$	R\$			
1	VALOR TOTAL ESTIMADO I	OO LOT	E4	11 11	O'M I	R\$			

	LOTE 04 - ARGAI	MASSA				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	Sc	50	11 11	R\$	R\$
2	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	Sc	50	19	R\$	R\$
3	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	Sc	50	N N	R\$	R\$
4	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	Sc	50	A L	R\$	R\$
10	VALOR TOTAL ESTIMADO I	O LOT	E //	11	111	R\$

	LOTE	05 - ARRUELAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRUELA lisa 1/2	Und	100		R\$	R\$
2	ARRUELA lisa 1/4	Und	100	1	R\$	R\$
3	ARRUELA lisa 3/8	Und	100		R\$	R\$
4	ARRUELA lisa 5/16	Und	100		R\$	R\$
	VALOR TOTAL ES	TIMADO DO LOT	E//			R\$

				LOTE	06 -	BATE	NTE				
Item		Descri	ção				Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BATENTE em 100cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5		R\$	R\$
2	BATENTE em 72cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5		R\$	R\$
3	BATENTE em 82cmx210cm	madeira	reto,	caixa	14	cm,	Und	5		R\$	R\$
		VALC	OR TO	TAL ES	TIM	DO [O LOT	E			R\$

LOTE 07 - ADESIVO PARA ARGAMASSA



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	Und	8	BS.	R\$	R\$

	LOTE 08 - BI	JCHAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Und	300	0.0	R\$	R\$	
2	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Und	150	M	R\$	R\$	
3	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Und	200	18	R\$	R\$	
4	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Und	250	1	R\$	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							
4.1	MP/M	2)		Phone S	M /		

	LOTE 09 - CAI	DEADO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	97	R\$	R\$		
2	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	25	1	R\$	R\$		
3	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	11 11	R\$	R\$		
4	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Und	20	19	R\$	R\$		
Res Re	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

	LOTE 10 – CAIXA DE	PASSA	GEM			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente;	Und	100	R\$	R\$	R\$
2	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4, medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.	Und	30	R\$	R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMADO	DO LOT	E		•	R\$

	LOTE 11 - CAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAL HIDRATADA , especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	SC	500	R\$	R\$	R\$
2	de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	Sc	200	R\$	R\$	R\$
3	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	Sc	500	R\$	R\$	R\$

24 38/50



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE

R\$...

	LOTE 12 - CIMENTO									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	Sc	1200		R\$	R\$				

	LOTE 13 – COLA PARA MADEIRA									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
2	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.	Und	20	8	\\					

	LOTE 14 - CON	DUITES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo	Mt	300	11	R\$	R\$		
2	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo	Mt	300	DI	R\$	R\$		
3	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor amarelo	Mt	100	M	R\$	R\$		
413	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

LOTE 15 - DOBRADIÇAS								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	Jg	30	Y N	R\$	R\$		
2	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	Jg	30	MK	R\$	R\$		
	VALOR TOTAL ESTIMADO	DO LO	TE	7 11 10	111	R\$		

	LOTE 16 -									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 250 gr	Und	50	IV	R\$	R\$				
2	MASSA PLASTICA; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.	0	30		R\$	R\$				
	VALOR TOTAL ESTIMADO	DO LO	TE		-	R\$				

	LOTE 17 – ESPAÇADOR DE PISO									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	ESPAÇADOR DE PISO ; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.		20		R\$	R\$				
	ESPACÇDOR DE PISO ; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades		20		R\$	R\$				
VALO	R TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$				

39/50





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 18 - LIMPADOR									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntes, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	-	10		R\$	R\$				

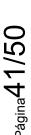
	LOTE 19 - FECI	HADUR	AS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.	Und	10	A	R\$	R\$
2	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado; material: aço e alumínio, acabamento: cromado.	Und	10	R	R\$	R\$
3	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.	Und	10		R\$	R\$
V	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE	- Ay	WAN B	R\$

LOTE 20 - FERROLHO									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
	FERROLHO chato zincado 700x4, com cavidade interna para cadeado.	Und	20	111	R\$	R\$			

	LOTE 21 – FITA ISOLANTE									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	FITA ISOLANTE, convencional, plástica, anti- chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		150	0	R\$	R\$				

	LOTE 22 - GRAMPO									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.		2000		R\$	R\$				

	LOTE 23 - GUARNIÇÃO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
1	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie Erisma Uncinatum;	Und	10		R\$	R\$			



ESTADO DE SÃO PAULO

conhecido(a) comercialmente como Cedrinho			
ou Quarubarana;			

	LOTE 24 – PALHA DE AÇO								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total			
1	PALHA DE ACO ; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Und	60	RO	R\$	R\$			

LOTE 25 - PARAFUSOS							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Tota	
1	PARAFUSO auto-atarraxante; cabeça de panela; 3,5x16mm.	Und	500	A	R\$	R\$	
2	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Und	600		R\$	R\$	
3	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Und	600	1	R\$	R\$	
4	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Und	200	T	R\$	R\$	
5	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Und	200		R\$	R\$	
6	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Un	100	197	R\$	R\$	
7	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x5	Und	100		R\$	R\$	
8	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Und	100		R\$	R\$	
9	PARAFUSO francês zincado,com porca e arruela 5/16x5	Und	100		R\$	R\$	
10	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Und	1000		R\$	R\$	
11	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça chata 4,0x40	Und	1000	A	R\$	R\$	
12	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Und	500	411	R\$	R\$	
13	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1.1/2	Und	500	/ 11 /	R\$	R\$	
14	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x1/2	Und	500		R\$	R\$	
15	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Und	500	11 14	R\$	R\$	
16	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 4,5X25mm	Und	1000	-	R\$	R\$	
17	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Und	1000	1/	R\$	R\$	
18	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Und	300		R\$	R\$	
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE			R\$	

	LOTE 26 - PASSA FIO NYLON									
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	PASSA FIO NYLON, facilitador pa passagem de fios e cabos, de 20mts	a Und	5		R\$	R\$				

LOTE 27 - PISOS									
Item	Descrição			Valor Unitário	Valor Total				
1	PISO 40x40cm PEI 4	Mt	200		R\$	R\$			
2	PISO 45x45cm PEI 4	Mt	200		R\$	R\$			
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE			R\$			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOTE 28 - P	ORTAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx100cm.	Und	10		R\$	R\$
2	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx70cm	Und	10	H	R\$	R\$
3	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx80cm	Und	10	91	R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE		1 1	R\$

	LOTE 29 - P	REGOS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PREGO com cabeça, medindo 10x10	Kg	20	Plant	R\$	R\$
2	PREGO com cabeça, medindo 15x15	Kg	20	TI B	R\$	R\$
3	PREGO com cabeça, medindo 17x21	Kg	40		R\$	R\$
4	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	Kg	20	N D	R\$	R\$
5	PREGO com cabeça, galvanizado, medindo 17x27	Kg	20	1977	R\$	R\$
6	PREGO com cabeça, medindo 18x24	Kg	20		R\$	R\$
7	PREGO com cabeça, medindo 18x27	Kg	20	N 13	R\$	R\$
8 PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27		Kg	20		R\$	R\$
9	PREGO com cabeça, medindo 20x42	Kg	20	10.7	R\$	R\$
10	PREGO com cabeça, medindo 21x36	Kg	20		R\$	R\$
11	PREGO com cabeça, medindo 22x42	Kg	20		R\$	R\$
12	PREGO com cabeça, medindo 22x48	Kg	20	D II	R\$	R\$
13	PREGO com cabeça, medindo 24x60	Kg	20	40/	R\$	R\$
100	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE	911	J9 111	R\$

	LOTE 30 - REBITES									
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
1	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Und	50	10	R\$	R\$				
2	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Und	500	0)	R\$	R\$				
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE			R\$				
	THAT I	MAL								

	LOTE 31 – SARRAFOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	Mt	400		R\$	R\$
2	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	Mt	200		R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMAD	0 D0 L	OTE			R\$

	LOTE 32 - ADESIVO DE SILICONE							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para	Und	60		R\$	R\$		
	colagem e vedação de esquadrias e box de							



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr					
2	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Und	150	~	R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE	10	•	R\$

LOTE 33 - TABUAS								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	TABUA DE MADEIRA; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	Mt	100	2	R\$	R\$		
2	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	Mt	200		R\$	R\$		
/	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE	1	(H H	R\$		

	LOTE 34 - TANQUE								
Item		Descrição			Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TANQUE granitado, i	para medindo (lavanderia, 60x62cm	sintético,	Und	5		R\$	R\$

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	TELA metálica; do tipo Alambrado 2", confeccionada em arame n°12	Mt	300		R\$	R\$	
2	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	Mt	300		R\$	R\$	
3	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	Mt	150	A	R\$	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

	LOTE 36 - T	ELHAS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TELHA DE CERÂMICA, tipo portuguesa, medindo 220mmx 400mm.	Und	4000	200	R\$	R\$
2	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Und	4000	0	R\$	R\$
3	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Und	50	1	R\$	R\$
4	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Und	50		R\$	R\$
5	TELHA DE FIBROCIMENTO , tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Und	50		R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE			R\$

	LOTE 37 - T	IJOLOS				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TIJOLO BAIANO, com 6 furos,	Und	10000		R\$	R\$
	medindo19cmx14cmx9cm					
2	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo	Und	10000		R\$	R\$
	10cmx10cmx20cm					

_{áqina}43/50





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3	TIJOLO	MACIÇO,	cerâmico,	medindo	Und	12000	R\$	R\$
	4,3cmx9,	1cmx19,1 cm						
		VA	LOR TOTAL	ESTIMAD	O DO L	OTE		R\$

	LOTE 38 - TO	RNEIRA	\S			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento manual.	Und	15	75	R\$	R\$
2	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento manual.	Und	15	B	R\$	R\$
3	TORNEIRA ; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede.	Und	20	7	R\$	R\$
4	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta; fixação na parede.	Und	15		R\$	R\$
5	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para mangueira; fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saida 3/4 polegada; utilizada em jardim.	Und	20		R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMAD	O DO L	OTE			R\$

	LOTE 39 - VIGAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	Mt	200		R\$	R\$
2	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	Mt	200		R\$	R\$
VALO	R TOTAL ESTIMADO DO LOTE	7 %	7	- W	WAN A	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

- a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
 - b) O prazo para entrega dos materiais constantes desta proposta é de prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:
Banconº Agência nº Conta corrente nº,
2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Sr.(a.), RG n° e CPF n°, residente e domiciliado a Rua, cidade/_, e-mail pessoal
2.4. CONTATOS DA EMPRESA
Sócio administrador: E-mail pessoal: E-mail institucional: Telefone: ()
Fax: ()



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

- **a)** Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **b)** Que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **e)** Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigid<mark>as no Term</mark>o de Referência.

(loodi), (dal	
As <mark>sinatura e identificação</mark>	- 5 0
(representante legal/procu	urador da licitante)
(Nomo/DC/CDE/Cargo El	incão)





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018.

Processo Administrativo nº 023/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, destinados a manutenção dos diversos prédios municipais.

Tipo: Menor Preço Por Lote. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.520/20 Pregão n estabeleci	os autos do processo e das. PRA DOS ITENS, PELA O Descrição		Quantidade Estimada.	ndições Marca	e cláusula Valor Unitário	
10.520/20 Pregão n estabeleci	das.		mediante co	ndições	e cláusula	
10.520/20 Pregão n		em epigrate,	mediante co	ndições	e <mark>cláu</mark> sula	
doravante inscrita no Pregão no	designado simplesmento CNPJ sob n.º, represento 205/2018, doravante denoresente ajuste para Regisoca, e demais normas regu	e MUNICÍP	IO, e a empom sede na _ forma de se nº _ ravante denom cos, nos termo aplicáveis à e	eu contr , na qua ninada D s das L spécie, l	ato social lidade de ve DETENTORA eis nº 8.666	, n.º pelo Sr(a.º ncedora do (resolvem 6/1993 e nº
Fares, n° representa	PIO DE RIBEIRÃO DO S 329, nesta cidade de Rib ado por sua Prefeita M	peirão do Su unicipal, se	ıl- SP, inscrito nhora ELIAN	no CNF	PJ 46.211.70 A RORATO	02/0001-15 MANSO
. 8		CELEB	E REGISTRO BRAM O MUNIO RESA	CIPIO DI	E RIBEIRÃO	
	e Pregão Presencial nº. 05 Administrativo n° 023/2018 gistro de Preços Nº <i>l'</i> 2	3.				
		VIII D				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fornecimento de Materiais de Construção (Ferragens, Ferramentas, Materiais Elétricos, Materiais de Hidráulica e Materiais de Pintura).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 13/2018, parte integrante deste instrumento.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital:
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da CONTRATADA.
- b) Assegurar à CONTRATAD<mark>A o recebimento</mark> d<mark>o crédito d</mark>ecorrente do adimplemento de suas obrigações;
- c) Expedir a Autorização de Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais objeto do presente edital.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ICLAUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENT	CL	ÁUSUL	A SEXTA - [O VALOF	RESTIMADO	E FORMA	DE PAG	AMENT
---	----	-------	-------------	---------	-----------	----------------	--------	--------------

6.1.	0	valor	total	do	estimado	para	а	presente	ata	de	registro	de	preços	é	de
R\$_			_ ().									

- 6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- 6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sansões previstas no item 12 e subitens do edital do Pregão Presencial 05/2018 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 05/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 05/2018.
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão do Sul.	de	de 2018
Midellad do Sul.	ue	ue 2010



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal Contratante

DETENTORA Representante legal

Testemunhas:

Nome: RG nº:

RG nº:





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção Civil, destinados a manutenção dos diversos prédios municipais. ADVOGADO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
Ribeirão do Sul, de de 2018.
CONTRATANTE
Nome e cargo: Eliana Maria Rorato Manso – Prefeita Municipal
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: